

Editais nº 1101278

Disponibilização: 18/09/2024 Publicação: 18/09/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Departamento de Parcerias

Rua Libero Badaró, 119, 8º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6074.2024/0006473-0

Ata SMDHC/DP Nº 110710281

ATA DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDHC Nº CPB/003/2024/SMDHC/CPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6074.2024/0006473-0.

Em 16 de setembro de 2024, a Comissão de Seleção do Edital composta por:

- Servidora Ana Cristina de Souza, R.F. 840.570-1 (presidente);
- Servidora Silvana Maiéski Barradas, R.F. 888.804-3;
- Servidora Laís Vitória dos Santos, R.F. 878.858-8;
- Servidora Ana Lúcia dos Santos Franco, R.F. 928.002-2

iniciou a análise do recurso administrativo contra o resultado preliminar publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 05 de setembro de 2024, página 338 e 339, pela Organização relacionada abaixo:

OSC	CNPJ	DOCUMENTO SEI
Casa de Isabel - Centro de Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente vítimas de violência doméstica e situação de risco	04.448.578/0001-90	SEI 110515768

1. RECORRENTE: Casa de Isabel - Centro de Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente vítimas de violência doméstica e situação de risco

Foi interposto, tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado preliminar, pela OSC Casa de Isabel - Centro de Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente vítimas de violência doméstica e situação de risco, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.448.578/0001-90, em 11 de setembro de 2024.

Em seu recurso, a OSC alega:

1. Eixo "Articulação" - critérios A e B:

Em seu recurso a OSC aponta que identificou "os serviços públicos, Organizações da Sociedade Civil, instituições privadas e movimentos coletivos presentes na região de atuação do serviço" nas páginas 55 e 56 da proposta.

Já sobre a descrição de como pretende promover a articulação com a CMB, os Postos e a Unidade Móvel, a OSC indica trechos presentes nas páginas 57 e 58 da proposta, assim como "ilustrando um modelo de articulação às fls. 59/61 com de mulheres ASAS".

Em análise ao exposto sobre os critérios do eixo "Articulação", a Comissão avalia que em sua proposta a OSC indicou os serviços e equipamentos públicos presentes no território, **porém** não identificou demais Organizações da Sociedade Civil, instituições privadas e movimentos coletivos presentes na região de atuação do serviço.

Complementarmente, a proposta indicou a descrição dos serviços e atuação da CMB, dos Postos e da Unidade Móvel, trazendo trechos do item 3 (justificativa) do Edital, porém, **não se identifica a descrição de como a OSC pretende promover a articulação** dos serviços prestados pela CMB, os Postos e a Unidade Móvel com demais atores e serviços presentes no território,

Desta maneira, considerando a avaliação de que a proposta não apresenta plano ou descrição de como será feita a articulação entre os equipamentos do edital e os demais atores e serviços da região, a Comissão se manifesta pela **manutenção da nota recebida** pela OSC em ambos os critérios do eixo "Articulação".

2. Eixo "Proposta Orçamentária" - critério A:

Sobre Previsão de adicional noturno superior ao indicado na Proposta Orçamentária (38,5%);

A OSC indica que a previsão orçamentária foi feita com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência e Educação à Criança e ao Adolescente e a Família do Estado de São Paulo – SITRAEMFA 2023/2024 - Registro no MTE: SP011913/2023, bem como considerando o acréscimo dos DSR (Descanso Semanal Remunerado).

- Previsão de valor de benefícios diferentes a colaboradores do mesmo cargo:
- Atendente inicial mesmo cargo com previsão de benefícios diferente;
- Orientadora social mesmo cargo com previsão de benefícios diferente;

Sobre o cargo de "Atendente inicial", a OSC esclarece que a proposta levou em consideração a jornada de trabalho de cada equipamento (12x36/44hs semanais), o que em sua alegação resultaria em valores distintos para cada um.

Já sobre o cargo de orientadora social, a OSC aponta se tratar de erro de digitação, sendo o valor correto "R\$ 10.485,00".

Em análise ao exposto sobre o critério A do eixo "Proposta Orçamentária", a Comissão avalia que:

- A respeito da previsão de adicional noturno superior ao indicado na Proposta Orçamentária (38,5%), manifestase pelo não acolhimento do recurso, uma vez que *smj*, o documento apresentado trata-se de convenção específica às Secretárias da Educação (SME) e Assistência Social (SMADS).
- Sobre a previsão de valor de benefícios diferentes a colaboradores do mesmo cargo, em relação ao cargo "Orientadora Social", a Comissão aceita a indicação de erro de digitação.
- Já sobre o cargo de atendente inicial, avalia-se não haver pertinência para a diferença dos valores entre os profissionais, considerando que mesmo com escalas diferentes, os benefícios serão os mesmos.

Portanto, em relação ao critério A do eixo "Proposta Orçamentária", avalia-se pela **não alteração da nota recebida** pela OSC.

Dessa forma, a Comissão de Seleção resolveu em relação às notas atribuídas ao eixo "Articulação e Proposta Orçamentária", nesse mérito, <u>negar provimento</u> ao recurso interposto.

Conclusão

Por fim, esta Comissão registra que, de acordo com o artigo 2º, inciso XII da Lei n. 13.019/2014, o chamamento público é o "procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Destacando o princípio da igualdade entre as proponentes, a Administração Pública Municipal deve conduzir o procedimento de chamamento de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum interessado. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

Desta forma, essa Comissão analisou o recurso apresentado, **não verificando** mérito para alteração das notas e do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público SMDHC nº CPB/003/2024/SMDHC/CPM, conforme tabela de classificação abaixo:

Posição Non		ne	Pontuação	
1º	Instituto	Hera	26	
	Artemisul		Complementarmente, a proposta recebeu nota 0 no critério:	
			- B do eixo "Articulação" pois não descreveu como pretende	
			promover a articulação.	
			- A do eixo "Proposta Orçamentária" pois não enviou o	
			terceiro orçamento para as despesas de "Serviço de	
			Lavanderia" e "Serviços Contábeis"	
Propostas eliminad				
Nom	Nome		Motivo	
LIDMA Linião Donul	ar da Mulharas	Conforme	previsto no Edital, em seu ponto:	
UPM - União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências		"19.4.b.",	a proposta recebeu nota "zero" no Eixo "Plano de Trabalho" pois:	
		i. não descreveu de forma detalhada as atividades que pretende realizar para		
		atingir as metas do edital, nem como serão realizadas;		
		ii. não apresentou metas e atividades complementares com a devida		
		correlação a pelo menos um objetivo específico do edital;		
		Complementarmente, a proposta recebeu nota 0 no critério A do eixo		
		"Proposta Orçamentária" devido a: previsão de salários em desacordo ao		
		Anexo IV do Edital; desconformidade do cálculo de dissídio; inclusão de		
		despesa adicional não discriminada ("Outros", valor mensal: R\$ 1.943,15)		
		não apresentou todos os orçamentos.		
Instituto Cecilia Meireles		Conforme	previsto no Edital, em seu ponto:	
		"19.4.b.", a proposta recebeu nota "zero" no Eixo "Articulação" pois:		
		i. [] não descreveu como pretende promover a articulação;		
		ii. [] não	descreveu como pretende promover a articulação.	
		"19.4.c",	não apresentou todas as informações dos valores de referência	
		· ·	na projeção das despesas (modelo no Anexo III - aba 2) e cópias ou	
		uprints" d	o resultado da pesquisa (A OSC apresentou pesquisa de preço de	
			ios à Parceria).	
		Complem	entarmente, a proposta recebeu nota 0 no critério:	
		_ R	do eixo Plano de Trabalho pois não apresentou metas	

- A do eixo Proposta Orçamentária pois não previu benefícios e dissídio; inclusão de despesa extra para "Transporte, Manutenção e reparos", no total de R\$ 240.000,00 ao ano (despesas de encargo da SMDHC).

APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste

Conforme previsto no Edital, em seu ponto:

"19.4.a.", a proposta teve pontuação total inferior a 18 (dezoito) pontos;

"19.4.b.", a proposta recebeu nota "zero" no Eixo "Plano de Trabalho" pois:

- i. não descreveu de forma detalhada as atividades que pretende realizar para atingir as metas do edital, nem como serão realizadas;
- ii. não apresentou metas e atividades complementares com a devida correlação a pelo menos um objetivo específico do edital;

"19.4.c", não apresentou todas as informações dos valores de referência utilizados na projeção das despesas (modelo no Anexo III - aba 2) e cópias ou "prints" do resultado da pesquisa.

Complementarmente, a proposta recebeu nota 0 no critério:

- A do eixo "Experiência" pois apresentou no conteúdo na proposta, informações referentes ao edital CPB/002/2024/SMDHC/CPPI – Gestão do Centro de Referência e Posto Avançado da Pessoa Idosa;
- A do eixo "Articulação" pois apresentou no conteúdo na proposta, informações referentes ao edital CPB/002/2024/SMDHC/CPPI – Gestão do Centro de Referência e Posto Avançado da Pessoa Idosa;
- A do eixo "Proposta Orçamentária" pois a OSC não previu todos os cargos indicados no Edital e não apresentou 3 pesquisas de preços para cada bem e serviço.

Casa de Isabel - Centro de Apoio à Mulher, a criança e ao adolescente vítimas de violência doméstica e situação de risco

Conforme previsto no Edital, em seu ponto:

"19.4.b.", a proposta recebeu nota "zero" no Eixo "Articulação" pois:

- i. [...] não descreveu como pretende promover a articulação;
- ii. [...] não descreveu como pretende promover a articulação.

Complementarmente, a proposta recebeu nota 0 no critério A do eixo "Proposta Orçamentária" devido a:

- Previsão de adicional noturno superior ao indicado na Proposta Orçamentária (38,5%);
- Previsão de valor de benefícios diferentes a colaboradores do mesmo cargo:
 - Atendente inicial mesmo cargo com previsão de benefícios diferente;

Após a avaliação de todos os recursos e contrarrazões, a Comissão encerra a reunião e, não havendo mais nada a declarar, junta a presente ata ao Processo Administrativo 6074.2024/0006473-0 e assina, iniciando-se o prazo de 3

(três) dias úteis para recursos à Secretária, a contar da publicação do resultado de análise dos recursos à Comissão.



Lais Vitoria dos Santos Assessor(a) III Em 17/09/2024, às 16:55.



Silvana Maiéski Barradas Coordenador(a) Geral Em 17/09/2024, às 17:18.



Ana Cristina de Souza Coordenador(a) Geral Em 17/09/2024, às 17:24.



Ana Lúcia dos Santos Franco Assistente Administrativo de Gestão Em 17/09/2024, às 17:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **110710281** e o código CRC **7AA58329**.